



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº. 667 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Revoga integralmente a Lei Ordinária nº 442/2010, de 01º de setembro de 2010."

A Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 442/2010, de 01 de setembro de 2010, que denominada a Rua Francisco de Melo Palheta de "Rua José Peres".

Artigo 2º - Volta a supra citada Rua denominar-se "Rua Francisco de Melo Palheta".

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se integralmente a Lei Ordinária 442/2010.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves" em Jauru - MT, 21 de dezembro de 2015.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal